

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO DE 2017, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IMES CATANDUVA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO INSTITUTO.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), por meio de sua Diretora, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632/00 e nº 0452/08, e na Deliberação CEE 55/06, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os docentes selecionados serão contratados em regime especial para o ano letivo de **2017**, podendo, no interesse do IMES Catanduva, ser prorrogado para o ano letivo de **2018**.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão Organizadora devidamente constituída por Portaria Interna do IMES Catanduva.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

2.1 As áreas de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são aqueles elencados nas tabelas do Anexo V do presente edital.

2.2. A inscrição, seleção e a classificação do candidato será na área de conhecimento específica para a qual o candidato se inscreveu.

2.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 7.2.3.

2.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) Ser maior;
- c) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

g) Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

h) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

i) ter a formação acadêmica especificada no Anexo V deste edital;

j) possuir especialidade na disciplina escolhida;

k) Cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ, instruído com fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizado de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital.

2.4.1. Para assunção das disciplinas relacionadas à metodologia de pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o candidato deverá comprovar a Titulação de Mestre ou Doutor.

2.4.2. Para atribuição de aulas deverá ser observada a especialidade do aprovado quanto ao conteúdo da disciplina a ser ministrada.

2.4.3. O candidato aprovado poderá ministrar, no máximo, 02 (duas) disciplinas em cada curso.

2.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

2.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

2.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* serão aceitos desde que os cursos sejam reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.7. O candidato poderá fazer inscrição em mais de um curso/disciplina desde que atenda os requisitos específicos exigidos para tanto, preencha ficha de inscrição individualizada para cada uma, e efetue o pagamento das taxas de inscrições.

2.7.1. O candidato não poderá alegar o fato de estar inscrito em mais de uma área como justificativa para pedir a mudança de horário da prova didática.

2.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 2.4 serão exigidos no ato da convocação, sendo condição indispensável para esse ato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do *Campus* do IMES Catanduva localizado na Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luis - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, no período de 17 a 20 de abril de 2017, das 14h00m às 18h00m.

3.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-á o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);

c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação;

d) Cópia autenticada do Diploma de pós graduação;

e) Cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ, instruído com fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizado de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital.

3.2.1. Os documentos que instruem o *curriculum* deverão ser separados por atividade com folha de rosto indicativa do nome do item a que se refere, fazendo-se, inclusive, menção ao número do subitem ao qual pertence, de acordo com a especificação registrada no Anexo IV deste edital, sob pena de não serem contados os títulos.

3.2.2. O *curriculum* não encadernado e/ou não paginado, e não organizado segundo a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital, não será aceito pela comissão.

3.3. Será **indeferida** a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação, e comprovação de dados no Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ.

3.4. Não serão levadas a efeito atualizações do Currículo na Plataforma *Lattes* realizadas em data posterior a da inscrição.

3.5. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo na hipótese do Processo não se realizar.

3.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após sua efetivação.

3.7. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas

de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica não imputáveis a ele.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional, ou extemporâneas.

3.9. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse Edital e sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3.10. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.fafica.br onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.11. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital não serão homologadas.

3.12. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, no horário das **14h às 18h**.

3.13. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.fafica.br, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem anterior.

3.14. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, no endereço eletrônico www.fafica.br.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo constará de prova didática e prova de títulos.

4.2. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

4.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), constituída(s) por três professores cada uma, dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

4.4. O sorteio para a prova didática será realizado na sala 20 do Bloco I do Campus do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, devendo o candidato confirmar a data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática, que constarão do edital especificado no item 3.10.

4.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos;

b) o segundo sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática.

4.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos.

4.7. O não comparecimento no sorteio ou na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

4.8. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo no sorteio.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre o item sorteado e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

5.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

5.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

5.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

5.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

5.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

5.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

5.3.4. Não serão disponibilizados recursos didáticos ao candidato, exceto quadro, giz, pincel e apagador. Outros recursos didáticos que o candidato necessitar para realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto à preparação e instalação.

5.3.5. Será disponibilizado até 05 (cinco) minutos antes do início da prova didática para fins de preparação e instalação de recursos didáticos que o candidato eventualmente queira utilizar.

5.4. A avaliação da prova didática observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

5.5. Cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5.1. A nota da prova didática será a média aritmética simples, com duas casas decimais, entre àquelas atribuídas pelos três examinadores da banca.

5.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas afixando-as no local de realização.

5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum*, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

6.1.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova didática.

6.2. Na prova de títulos, a Banca atribuirá nota obtida a partir dos critérios especificados no Anexo IV deste edital, com pontuação total de, no máximo, 100 (cem) pontos.

7. DA APROVAÇÃO

7.1. A nota final será calculada mediante somatório das notas obtidas pelo candidato na prova didática e prova de títulos.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo**, 80 (oitenta) pontos na nota final.

7.2.1. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

7.2.2. Para efeito de atribuição de aulas, observar-se-á a classificação do candidato, as Portarias da Instituição, o número de aulas disponíveis e a disponibilidade de horário do aprovado.

7.2.3. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

7.2.3.1. Em caso de empate na nota final, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) nota da prova didática;
- b) titulação acadêmica;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

7.3. A Banca Examinadora entregará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que o encaminhará à Direção para homologação.

7.4. O edital de homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fafica.br, e publicado em jornal de circulação local ou no Diário Oficial do Município de Catanduva (disponível no endereço eletrônico: <http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4775>).

7.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Direção do IMES Catanduva, devendo ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do edital de homologação.

7.6. Os recursos deverão ser registrados no serviço de protocolo do IMES Catanduva, no horário das 14h00m às 18h00m.

8. DO EXAME MÉDICO

8.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resumo deste edital será publicado em jornal de circulação local ou no Diário Oficial do Município de Catanduva (disponível no endereço eletrônico: <http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4775>).

9.2. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo, no interesse do IMES Catanduva, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

9.3. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

9.4. Surgindo aulas suplementares às previstas neste edital, durante o período de validade do certame, o candidato será convocado, obedecendo-se a ordem de classificação.

9.4.1. Uma vez convocado, por meio de correspondência enviada ao endereço que consta do processo seletivo, o candidato deverá comparecer no IMES Catanduva, no dia e hora previamente estipulados, sob pena de perda do direito à nomeação.

9.4.2. Não atendida a convocação, deverá ser chamado o próximo candidato da ordem de classificação, até que seja provida a disciplina.

9.5. O candidato classificado poderá ser lotado, no máximo, em 02 (duas) disciplinas em cada curso.

9.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do IMES Catanduva, durante o período de validade da seleção.

9.7. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica da Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

9.8. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Direção por meio de portaria específica.

9.9. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

9.10. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

9.11. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva até trinta dias após o encerramento da seleção.

9.11.1. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar os documentos apresentados para inscrição até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção.

9.11.2. Decorridos os prazos acima citados, os documentos serão inutilizados.

9.12. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, ou ainda, que não preenche algum dos requisitos exigidos neste edital, sua inscrição será cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo dos procedimentos e das penalidades legais aplicáveis ao caso.

9.13. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final.

9.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.fafica.br e publicado em jornal de circulação local, ou no Diário Oficial do Município de Catanduva (disponível no endereço eletrônico: <http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4775>).

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, observando as normas aplicáveis à espécie.

Catanduva-SP, 12 de abril de 2017.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga
Diretora

EDITAL Nº 005/2017

ANEXO I

VALORES SALARIAIS

1. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas pelo docente e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

2. O valor da hora aula em vigor, atualmente, é de:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor em R\$
I- Especialista	32,75
II- Mestre	37,66
III- Doutor	43,31

EDITAL Nº 005/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Nome do Candidato _____

RG nº _____, Orgão Emissor _____, Data de Emissão

_____, CPF nº _____, Data de Nascimento

_____, Filiação _____

_____ e _____

_____, Endereço _____

_____, Cidade

_____ Estado _____ CEP _____

Telefone(s) para contato _____

E-mail _____

Indicação do Curso/Disciplina de inscrição

Código da vaga	
Curso/Disciplina	

Catanduva, ____ de abril de 2017.

Assinatura do Candidato ou seu procurador

EDITAL Nº 005/2017

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

1. PLANO DE AULA – 20,00 pontos

- 1.1. Adequação dos objetivos ao tema
- 1.2. Dados essenciais do conteúdo
- 1.3. Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- 1.4. Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA – 80,00 pontos

- 2.1. Apresentação e problematização
- 2.2. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- 2.3. Clareza, objetividade, comunicabilidade e desenvolvimento sequencial
- 2.4. Articulação do conteúdo com o tema
- 2.5. Exatidão e atualidade
- 2.6. Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- 2.7. Adequação do material didático ao conteúdo
- 2.8. Adequação ao tempo disponível

EDITAL Nº 005/2017

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TABELAS REFERENTES À FORMAÇÃO ACADÊMICA, ATIVIDADES E PRODUÇÃO INTELLECTUAL

1. Para efeito de pontuação na prova de títulos deverá ser observada a formação acadêmica do candidato e as atividades por ele desenvolvidas nos últimos cinco anos.

2. Para avaliação da Formação acadêmica serão considerados os seguintes critérios, em valores não cumulativos, prevalecendo o de maior titulação, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos:

2.1.	Livre-docência	40 pontos
2.2.	Pós-doutorado	38 pontos
2.3.	Doutorado	35 pontos
2.4.	Mestrado	25 pontos
2.5.	Especialização	10 pontos

3. Para avaliação das atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos, nos últimos 05 (cinco) anos, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os seguintes critérios:

	Descrição	Peso	Pontuação máxima
3.1	Docência no ensino superior	1,0 pontos a cada ano completo	5,0
3.2	Coordenador de Projeto de pesquisa concluído	0,5 pontos por projeto	2,0
3.3	Participação em Projeto de pesquisa concluído	0,2 pontos por projeto	1,0
3.4	Coordenador de Projeto de ensino ou extensão concluído	0,2 pontos por projeto	1,0
3.5	Participação em Projeto de ensino ou extensão concluído	0,1 pontos por projeto	0,5
3.6	Orientação de trabalho de iniciação científica ou monitoria concluída	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.7	Orientação de monografia de graduação concluída	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.8	Orientação de monografia de especialização concluída	0,4 pontos por trabalho	2,0

3.9	Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,8 pontos por trabalho	4,0
3.10	Orientação de tese de doutorado concluída	1,0 ponto por trabalho	5,0
3.11	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	0,5 pontos por banca	2,0
3.12	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	0,1 pontos por banca	0,5
3.13	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	0,2 pontos por banca	1,0
3.14	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	0,4 pontos por banca	2,0
3.15	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	0,6 pontos por banca	3,0
3.16	Autor de livros editados na área	1,0 ponto por livro	5,0
3.17	Tradutor, revisor técnico ou organizador de livros editados na área	0,6 pontos por livro	3,0
3.18	Autor ou co-autor de capítulo de livro na área	0,6 pontos por capítulo	3,0
3.19	Autor de artigos em anais de encontros científicos	0,4 pontos por artigo	2,0
3.20	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	1,0 ponto por artigo	5,0
3.21	Coordenador de Evento Científico	0,5 ponto por evento	1,0
3.22	Membro da comissão organizadora/científica de Evento Científico	0,2 pontos por evento	1,0
3.23	Mediação de mesa redonda ou debate em evento científico	0,2 pontos por evento	1,0
3.24	Apresentação de trabalhos em	0,5 ponto por trabalho	1,0

	eventos de natureza técnico-científica		
3.25	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	0,5 ponto por curso	1,0
3.26	Ministrante de mini-curso, conferência ou palestra	0,5 ponto por curso	1,0
3.27	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	0,1 pontos por evento	0,5
3.28	Direção, Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	0,2 pontos por ano completo	1,0
3.29	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	0,1 pontos por ano completo	0,5
3.30	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	2,0 pontos por concurso	2,0
3.31	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público diverso da carreira de magistério superior	1,0 ponto por concurso	1,0

EDITAL Nº 005/2017

ANEXO V

DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS ESPECÍFICOS E OBJETO DE AVALIAÇÃO

CÓDIGO VAGA	Nº VAGAS	CURSO / DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
0701	01	Ciência da Computação - Linguagens Formais, Autômatos e Compiladores	Graduação em Ciência da Computação ou em área afim. e Mestrado em Ciência da Computação ou em área afim.	1. O compilador na visão do usuário 2. Representações de linguagens 3. Análise léxica 4. Análise sintática 5. Geração de código 6. Produção do código executável
0702	01	Ciência da Computação - Tópicos de Internet	Graduação em Ciência da Computação ou em área afim. e Mestrado em Ciência da Computação ou em área afim.	1. HTML 2. CSS 3. PHP 4. MySql 5. JavaScript 6. JQuery
1501	01	Ciências Contábeis - Contabilidade Social e Ambiental	Graduação em Ciências Contábeis ou em área afim e Especialização em Ciências Contábeis ou em área afim.	1. Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social da Empresa 2. O Meio Ambiente e a Contabilidade 3. Gestão Ambiental e as Normas ISSO 14000 4. Contabilidade Ambiental: Ativos, Passivos, Receitas, Custos e Despesas Ambientais 5. Balanço Social 6. A Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
1502	01	Ciências Contábeis - Contabilidade e Análise de Custos	Graduação em Ciências Contábeis ou em área afim e Especialização em Ciências Contábeis ou em área afim.	1. Departamentalização 2. Custeio ABC 3. Custeio por Absorção 4. Custeio Variável 5. Custo para tomada de decisão 6. Custo Padrão

1503	01	Ciências Contábeis - Contabilidade de Agronegócios	Graduação em Ciências Contábeis ou em área afim e Especialização em Ciências Contábeis ou em área afim.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fluxo Contábil na Atividade Agrícola 2. Planificação Contábil na Atividade Agrícola 3. Contabilidade Pecuária 4. O Fluxo de Caixa no Setor Rural 5. Ativo Biológico e Produto Agrícola 6. Ativo Intangível
3101	01	Psicologia - Dinâmica de Grupo e relações humanas	Graduação em Psicologia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou área afim.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relações humanas e grupos: formação, conceituação e tipos de grupo 2. Técnicas de trabalho grupal em Psicologia: fundamentação, objetivos e aplicação. 3. Grupo operativo: referencial teórico, concepção e manejo. 4. Interações entre Indivíduo e grupo e formação de identidade grupal. 5. Psicoterapia em grupo em diferentes abordagens e contextos. 6. Intervenção em grupos educacionais, institucionais e empresariais: objetivos, referencial e prática.
3102	01	Psicologia - Psicologia da Saúde	Graduação em Psicologia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou área afim.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Saúde e políticas públicas: contexto geral e a especificidade da Psicologia. 2. Reforma Sanitária e o Sistema Único de Saúde (SUS): histórico e problematização. 3. Reforma psiquiátrica brasileira: histórico e problematização. 4. Relações institucionais e multiprofissionais em contextos de atuação em saúde. 5. Saúde e doença: concepções (influências históricas e políticas nas alterações de definições) e aspectos psicossociais (estigmas e preconceitos). 6. Atendimento psicológico em saúde pública e saúde mental: programas e equipamentos; aspectos éticos.

3103	01	<p>Psicologia - Psicologia Hospitalar</p>	<p>Graduação em Psicologia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou área afim.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O hospital geral: história social, características institucionais, relação entre o cotidiano hospitalar e a saúde mental dos trabalhadores da área da saúde no hospital. 2. Psicologia Hospitalar: definição, histórico, contextualização teórica e atuação do psicólogo no contexto/setting hospitalar. 3. Saúde e doença: conceituação, aspectos psicológicos do adoecimento e o impacto da doença e da hospitalização nos sujeitos e famílias. 4. Subjetividade e comportamento de pessoas hospitalizadas e a relação com a equipe de saúde: dor aguda e crônica (doenças crônicas), especificidade de algumas patologias no comportamento, mecanismos de defesa do paciente e do profissional. 5. Psicossomática: definição, referenciais teóricos e diferenças conceituais, psicossomática no Brasil. 6. Pacientes terminais e morte: cuidados Paliativos; cuidados Paliativos e bioética.
3104	01	<p>Psicologia - Psicologia Institucional</p>	<p>Graduação em Psicologia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou área afim.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Institucionalismo: histórico, movimentos políticos e sociais, principais percussores e âmbitos de intervenção. 2. Psicologia Institucional: definição, modelos teóricos e principais autores, o papel e a atuação do Psicólogo Institucional. 3. Instituição: conceituação e sua transformação no processo histórico, definições teóricas (principais autores), relações institucionais, sociedade e instituição, grupos e organizações. 4. Processos de subjetivação: ideologia, produção de subjetividade e equipamentos institucionais. 5. Análise institucional: conceituação e aplicação. 6. Especificidades e semelhanças em diferentes contextos institucionais: escolas e equipamentos de educação não-formal, casas de acolhimento (abrigos e

				asilos), hospitais psiquiátricos e prisões.
3105	01	Psicologia - Processo Psicodiagnóstico	Graduação em Psicologia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou área afim.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estratégias de avaliação psicológica: escolher, interpretar, selecionar e montar bateria de testes. 2. Escalas e baterias gerais e específicas: caracterização e procedimentos de aplicação; processo de escolha da técnica mais apropriada a cada contexto. 3. Técnicas projetivas: aplicação, análise e interpretação; processo de escolha da técnica mais apropriada a cada contexto. 4. Aspectos conceituais, teóricos e éticos do Psicodiagnóstico Compreensivo. 5. Técnicas de entrevista e observação: tipos e especificidade de cada técnica, anamnese, entrevista devolutiva. 6. Elaboração e entrega de relatórios parciais e finais, laudos e outros documentos.
3106	01	Psicologia - Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	Graduação em Psicologia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área (abordagem comportamental).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos básicos em Terapia Comportamental e Cognitiva na Psicologia Clínica: conceitos, autores, definições, evolução histórica e modelos de atuação. 2. Terapia Comportamental e Terapia Cognitiva: avaliação comportamental e cognitiva, estratégias de atendimento em diferentes contextos clínicos e para diferentes sujeitos (crianças, adolescentes, adultos, casal e família). 3. Análise funcional do Comportamento: diagnóstico e planejamento adequado do tratamento. 4. Behaviorismo Radical: conceitos da Análise do Comportamento e princípios básicos da Análise Experimental do Comportamento. 5. Estratégias de intervenção clínica em TCC e aplicação de técnicas comportamentais, avaliação do uso de técnicas em diferentes enfermidades. 6. Modelos de Intervenção Clínica baseados no Behaviorismo Radical: Terapia por contingências, FAP

				(Psicoterapia Analítica Funcional) e ACT (Terapia da Aceitação e do Compromisso).
3107	01	Psicologia - Supervisão Psicanálise	Graduação em Psicologia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou área afim. Experiência mínima de 02(dois) anos em Supervisão em Cursos de Psicologia.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Psicanálise e Psicoterapia: teoria e técnica. 2. O analista e o analisando: a relação terapêutica em Psicanálise, transferência e contratransferência. 3. Ética, psicoterapia e psicanálise. 4. Enquadre, setting e contrato terapêutico. 5. Interpretação e "atividade interpretativa" em psicanálise. 6. Estrutura e funcionamento do psiquismo: conceitos, constituição do aparelho psíquico e a gênese dos sintomas.
3108	01	Psicologia - Supervisão – Processos Clínicos 2 – Hospitalar	Graduação em Psicologia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou área afim.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Observação e diagnóstico institucional. 2. Elaboração de Projetos de Intervenção Institucional em Saúde 3. O trabalho em equipe multiprofissional em saúde. 4. Atendimento breve e suportivo a pacientes e familiares em instituições hospitalares e da saúde. 5. Ética profissional. 6. Pacientes terminais e morte: cuidados Paliativos; cuidados Paliativos e bioética.
3901	01	ODONTOLOGIA - Informática odontológica	Graduação em Informática ou em área afim e Especialização em Informática ou em área afim	<ol style="list-style-type: none"> 1. Word (redação de artigos) 2. Digitação 3. Sites de busca 4. Apresentações em Power point 5. Formatação das normas da ABNT 6. Menu iniciar
3902	01	ODONTOLOGIA - Prótese Parcial Fixa	Graduação em Odontologia ou em área afim e Especialização em Odontologia ou em área afim	<ol style="list-style-type: none"> 1. Princípios dos preparos com finalidade protética 2. Preparos protéticos para dentes anteriores 3. Preparos protéticos para dentes posteriores 4. Confecção de provisórios 5. Núcleo metálico fundido 6. Prótese adesiva

3903	01	ODONTOLOGIA - Periodontia	Graduação em Odontologia ou em área afim e Especialização em Odontologia ou em área afim	<ol style="list-style-type: none"> 1. Anatomia Periodontal 2. Placa e cálculo dental 3. Instrumentação em periodontia 4. Periodontites 5. Gengivites 6. Cirurgia gengival
3904	01	ODONTOLOGIA - Endodontia	Graduação em Odontologia ou em área afim e Especialização em Odontologia ou em área afim	<ol style="list-style-type: none"> 1. As diferentes soluções irrigantes e sua ação 2. Os novos paradigmas da instrumentação 3. Diagnóstico na endodontia 4. As diferentes técnicas de obturação 5. Endodontia laboratorial 6. Diversidade anatômica do sistema de canais radiculares
3905	01	ODONTOLOGIA - Biossegurança Odontológica	Graduação em Odontologia ou em área afim e Especialização em Odontologia ou em área afim	<ol style="list-style-type: none"> 1. Equipamentos de proteção individual 2. Higienização das mãos 3. Protocolos de biossegurança no consultório odontológico 4. Riscos ocupacionais 5. Imunização dos profissionais da saúde 6. Acidente de trabalho e conduta pós exposição a material biológico